



EDITAL Nº 006 / 2024 – PPGMCF/ UERN

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Sociedade Brasileira de Fisiologia/Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o Processo de Seleção e Inscrição de candidatos (as) para os Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGMCF para o ano letivo de 2025.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 Poderão inscrever-se brasileiros natos (ou naturalizados) e estrangeiros, portadores de diploma de curso superior da área da saúde e afins, obtidos em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), conforme exigências constantes deste Edital.

1.2 A inscrição será realizada no período de 02/01/2025 a 22/01/2025, via internet, no Sistema de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA. O link para a inscrição poderá ser consultado a partir do início do período de inscrições através do endereço eletrônico da página de Processos Seletivos, no SIGAA: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. O edital e seus anexos também estarão disponíveis na Página Eletrônica do PPGMCF/UERN, na Guia Processo Seletivo 2025, no link a seguir: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1060

1.3 Ao se inscrever no processo seletivo o (a) candidato (a) declara que conhece o inteiro teor do edital e da legislação pertinente (regimento do programa, resoluções e afins disponíveis no site do programa e da sociedade brasileira de fisiologia e que concorda com eles.

1.1 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato (a), ao inscrever-se no Processo Seletivo 2025 do PPGMCF/UERN, serão de sua inteira responsabilidade.

1.2 A inscrição no Exame de Seleção deverá ser feita para apenas um(a) orientador(a).

1.3 Os(as) Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução no 23/2021-CONSEPE/UERN e na Resolução no 073/2020 - CONSEPE, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.

1.4 Os(as) candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução no 073/2020 - CONSEPE.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1 Formulário de Inscrição (ANEXO I), preenchido e assinado pelo (a) candidato (a);

2.2 Comprovante de pagamento da taxa administrativa no valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) para mestrado e R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) para doutorado, por transferência entre contas bancárias ou via Chave Pix: pmpgcf@uern.br, no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 8101-9, em favor do UERN-PMPGCF, CNPJ 08.258.295/0001-02 (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO).

2.3 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.4 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento, como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

Obs1.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

Obs2. Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. (Para fazer jus a este direito, o (a) candidato (a) deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP).

2.5. Documentos pessoais (frente e verso quando houver):

2.5.1 Documentos pessoais para brasileiros (as):

- a) Fotocópia de carteira de identificação, tais como: a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.); b) passaporte; c) certificado de Reservista; d) carteiras funcionais do Ministério Público; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; f) carteira de Trabalho e Previdência Social; g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
- b) Uma (1) foto 3x4 recente;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Certificado de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

- e) Comprovante de estar em dia com os processos eleitorais, a ser retirado no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou equivalente;

2.5.2 Documentos Pessoais para Estrangeiros:

- a) Passaporte;
- b) Visto de Entrada no País (quando pertinente);

2.5.3. Documentos acadêmicos:

- a) Para candidatos (as) ao mestrado, cópia do diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei); ou comprovante que o substitua (Declaração de Concluinte ou de Conclusão, validade máxima de 06 meses);
- b) Para candidatos (as) ao doutorado, cópia do diploma de mestrado ou certidão de colação de grau em curso de mestrado reconhecido pelo MEC ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão emitida pelo programa de pós-graduação que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa;
- c) Para candidatos (as) ao mestrado e doutorado, histórico escolar da graduação;
- d) Para candidatos (as) ao doutorado, histórico escolar do mestrado;
- e) Os (as) candidatos (as) estrangeiros devem apresentar o comprovante do exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), realizado há no máximo 2 (dois) anos. As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço: <http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>;
- f) Para candidatos (as) ao doutorado, projeto de pesquisa ver item 6.3.4 e 6.3.5
- g) A ausência de qualquer dos documentos/comprovantes exigidos no item 2 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
- h) Para vaga(s) institucionais para servidores técnico-administrativos da UERN o candidato deverá incluir o Termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo com Vaga Institucional de Programa Stricto Sensu e a declaração, ambos emitidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, seguindo os requisitos exigidos pela RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN.
- i) Para vaga(s) institucionais para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, o candidato (a) deverá preencher e anexar a autodeclaração de acordo com as categorias definidas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) disponível no site do programa https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1060
- j) O (a) candidato (a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

OBS.1 - Os (As) candidatos(as) deverão enviar, no ato da INSCRIÇÃO, o Currículo Lattes junto dos comprovantes das informações fornecidas dos últimos 3 anos(2022/2023/2024), na ordem da ficha descrita no anexo II, via PDF, em arquivo único, via internet, no Sistema de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no mesmo Link da inscrição.

OBS.2 - A participação em projetos de pesquisa e extensão deverá ser comprovada por meio de certificado/declaração emitidos pelas Pró-reitorias das Instituições ou órgãos equivalentes.

OBS.3- A não comprovação (ou comprovação indevida) das atividades desenvolvidas/produção científica do candidato acarretará na não contabilização da respectiva pontuação do item.

OBS.4- Para os (as) candidatos (as) que tiverem proficiência em língua inglesa, encaminhar o certificado acompanhado pelas demais documentações.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia 27/01/2025, na página eletrônica do programa, no seguinte link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1060

3.2 Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até o dia 28/01/2025, via eletrônica (selecaoppgmcf@gmail.com).

3.3 Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição e dos pedidos de atendimentos especiais, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no item 2.

3.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no calendário de seleção (item 10).

3.5 Durante o período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições, os candidatos poderão enviar documentações que se encontrem incompletas via e-mail (selecaoppgmcf@gmail.com), conforme divulgado no documento que homologa as inscrições (item 3.1).

3.6 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia 31/01/2025, na página eletrônica do Programa, no endereço: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1060

4. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA:

4.1 O PPGMCF/UERN ofertará 07 (sete) vagas de mestrado e 07 (sete) vagas de doutorado totalizando 14 (quatorze) vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa de acordo com a disponibilidade do (a) professor (a) segundo quadro abaixo:

Professor	Mestrado	Doutorado	E-mail
Linha de pesquisa: Neurofisiologia e Comportamento			
AMÉLIA CAROLINA LOPES FERNANDES	02	-	ameliacarolina@uern.br
DAYANE PESSOA DE ARAÚJO	01	-	dayanepessoa@uern.br
FAUSTO PIERDONÁ GUZEN	01	01	faustoguzen@uern.br
JOSÉ RODOLFO LOPES DE PAIVA CAVALCANTI	01	01	rodolfoledes@uern.br
LUCIDIO CLEBESON DE OLIVEIRA	01	01	lucidioclebeson@uern.br
Linha de pesquisa: Fisiologia e Farmacologia da Dor, da Inflamação e Reparação Tecidual			
ANA CLARA SOARES PAIVA TÔRRES	-	02	clarasoares@uern.br
THALES ALLYRIO ARAÚJO DE MEDEIROS FERNANDES	-	01	thalesallyrio@uern.br
Linha de Pesquisa: Fisiocologia de Animais Aquáticos e Terrestres			
ANA BERNADETE DE LIMA FRAGOSO	01	01	anafragoso@uern.br

4.2 O acesso do estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio da modalidade de vaga, a saber: I - vaga de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; II - vaga reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência optantes por esta modalidade; III – vaga reservada para servidor técnico-administrativo da UERN.

4.3. O curso se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

OBS.1 - Em cumprimento às resoluções nº 08/2023 e 16/2023 – CONSEPE-UERN, os candidatos com deficiência, bem como os autodeclarados negros, pardos e indígenas e servidores técnico-administrativos efetivos da UERN, terão direito à inserção de um argumento de inclusão de 10% na sua nota final, desde que aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo

OBS. 2 - Poderão se beneficiar do argumento de inclusão os indivíduos que sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015, bem como aqueles que se autodeclararem como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973. Os candidatos que se enquadrem como servidores técnico-administrativos

efetivos da UERN são livres para aderir ou não à reserva de vagas sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

4.5 Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato com deficiência poderá optar por fazer uso do argumento de inclusão, em conformidade com o subitem 4.4 deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, caso aprovado, seja comprovada, no ato de matrícula, sua deficiência através da junta médica indicada.

5.3. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, durante a inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, em conformidade com as leis brasileiras, anexando o formulário de solicitação de assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência ao arquivo único a ser enviado no ato da inscrição.

5.4 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição, conforme indicado nos itens anteriores, não poderão recorrer em favor de sua situação.

5.5. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de arguição do currículo. Conforme prevê o Decreto Federal nº 5626/2005 e a Recomendação nº 001/2010/CONADE, será facultado aos candidatos surdos o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo candidato no momento da inscrição.

5.6. As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no item 3 do presente edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 Prova de conhecimentos na área de Fisiologia (que terá duração máxima de 3 horas), a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, das 09h00 às 12h00 (horário local) em local a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

6.1.1. Esta etapa terá caráter eliminatório. A pontuação máxima a ser obtida pelo (a) candidato (a) é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado reprovado (a) para as demais etapas do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis).

6.1.2. Serão avaliadas a capacidade de organização textual, profundidade da abordagem, coerência com o tema, clareza e objetividade de linguagem, domínio do vernáculo e impressão geral.

6.1.3. Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto (ver item 2.5.1).

6.1.4. Serão automaticamente eliminados (as) do processo seletivo os (as) candidatos (as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção.

6.1.5. Candidato (a) com Mestrado na área de Ciências Fisiológicas (foco em fisiologia de acordo com a área de avaliação CB2/CAPES) serão dispensados da Prova de Conhecimento em Fisiologia para o Doutorado.

6.1.6. Os prazos para recursos e resultado final de cada etapa estão descritos no calendário de seleção, no item 10 deste edital.

6.1.7. A prova de fisiologia deverá ser avaliada por 3 (três) docentes do Programa/Comissão de Seleção e, em caso de discrepância de notas por eles atribuídas, com diferença igual ou maior a 4 (quatro) pontos, haverá um quarto examinador.

6.1.8. A nota da prova de fisiologia se dará pelo resultado da média aritmética simples dos examinadores.

6.2 Prova de capacidade de leitura e interpretação de texto em língua inglesa (que terá duração máxima de 1,5 horas), a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, das 14h00 às 15h30min (horário local).

6.2.1. Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira profissional, passaporte etc. – ver item 2.5.1).

6.2.2. A prova será constituída pela interpretação de texto científico na área da Fisiologia escrito na língua inglesa, seguido de perguntas relativas ao texto, escritas em português, que deverão ser respondidas também em português com o objetivo de avaliar a capacidade de leitura e compreensão do (a) candidato (a).

6.2.3. Esta etapa terá caráter eliminatório. A pontuação máxima a ser obtida pelo (a) candidato (a) é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado (a) reprovado (a) para as demais etapas do processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis).

6.2.4. Para esta etapa do processo seletivo será permitido à utilização apenas de dicionários impressos, não sendo tolerado o uso de smartphones, tablets, notebooks, ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico.

6.2.5. A participação nesta etapa do processo seletivo poderá ser dispensada mediante apresentação (envio de cópia digital, junto dos demais documentos necessários para inscrição descritos no item 2) de algum dos seguintes comprovantes de proficiência em língua estrangeira (INGLÊS):

a) Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos por Instituições Públicas de Ensino Superior (Ex.: UERN, UFRN, IFRN)

b) TEAP (Test of English for Academic Purpose) – Escore mínimo de 70 Pontos.

c) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) – Escore mínimo de 213 pontos CBT (Computer Based Test), ou 550 PBT (Paper based test), ou 80 IBT (Internet based test).

d) IELTS (International English Language Test System) – Escore mínimo de 5,0

6.2.6. Serão aceitos comprovantes de proficiência realizadas há, no máximo, 2 anos.

6.2.7. Para os certificados que emitirem apenas a nota do (a) candidato (a) na prova de proficiência (ou processo equivalente), será considerado proficiente apenas o (a) candidato (a) que obtiver pontuação maior ou igual a 60% da pontuação máxima da prova.

6.2.8. A homologação da dispensa da realização da “Prova de capacidade de leitura e interpretação de texto em língua inglesa” será divulgada conjuntamente com a homologação final das inscrições.

6.3 Os (as) candidatos (as) ao doutorado aprovados nas etapas anteriores do processo seletivo serão submetidos à arguição do projeto de pesquisa (duração máxima de apresentação de 15 minutos seguidos por 15 minutos de arguição pela banca examinadora), a ser realizada no dia 19 fevereiro de 2025, de forma REMOTA, com link e horário a serem divulgados pela coordenação no site do Programa e Mural da FACS. Esta etapa será realizada de forma concomitante à etapa de arguição curricular. (Ver subitem 6.4)

6.3.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima a ser obtida pelo (a) candidato (a) é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado e classificado para a próxima etapa do processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior a 6,0 (seis). Na análise do projeto serão avaliados os aspectos linguístico-formais de organização textual do projeto (1,0 pontos); conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado (2,5 pontos); relevância científica (2,5 pontos); viabilidade de realização no prazo de

48 meses (2,0 pontos); relação com a área de pesquisa do possível orientador (1,5 pontos), controle do tempo de apresentação (0,5 pontos).

6.3.2. A ordem de apresentação dos projetos será determinada mediante sorteio a ser realizado pela banca examinadora no dia arguição dos projetos, com horário a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

6.3.3. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia e horário indicado para realização do sorteio e arguição acarretará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo.

6.3.4. O projeto de tese deverá ser entregue no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens: capa, contracapa, sumário, resumo, introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas.

6.3.5. O projeto de Doutorado deverá ter, no máximo, 12 páginas, e deverá seguir a seguinte formatação: folha A4, com 2,0 cm de margens inferior e direita e 3,0 cm de margens superior e esquerda, fonte Arial 12, espaçamento 1,5 linha. Referências nas normas ABNT ou Vancouver.

6.3.6. Cada projeto de pesquisa será avaliado por 3 (três) examinadores e, em caso de discrepância de notas por eles atribuídas, com diferença igual ou maior a 4 (quatro) pontos, haverá um quarto examinador.

6.3.7. O processo de avaliação se dará mediante o sistema de avaliação às cegas, de modo que cada examinador receberá a versão digital do projeto de pesquisa sem a identificação do candidato e com um código atribuído para o qual emitirá a nota.

6.3.8. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

6.3.9. O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto, caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero.

6.3.10. A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

6.4. A etapa final do processo seletivo para os (as) aprovados (as) em todas as etapas anteriores (MESTRADO e DOUTORADO) consistirá da análise curricular e arguição (que terá duração máxima de apresentação de 15 minutos seguidos por 15 minutos de arguição pela banca examinadora – CLASSIFICATÓRIO) a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, de forma REMOTA, com link e horário a serem divulgados pela coordenação no site do Programa e Mural da FACS. Esta etapa será realizada de forma concomitante à etapa de arguição do projeto de pesquisa. (Ver subitem 6.3)

OBS. Para os candidatos aprovados no DOUTORADO, esta etapa ocorrerá no mesmo horário da etapa de Arguição Curricular.

6.4.1. Na arguição serão avaliadas as expectativas profissionais do (a) candidato (a) em relação ao curso (compromissos e perspectivas pessoais, profissionais e institucionais, vivência acadêmica e produção científica), dando especial atenção à disponibilidade de tempo que terá para dedicar-se ao programa se aprovado (a).

6.4.2. O (A) candidato (a) que obtiver pontuação máxima na avaliação do Currículo Lattes receberá a nota 10,0 (dez), e os demais terão a nota relativa a esta pontuação máxima através de regra de três simples.

6.4.3. Na avaliação do Currículo será obedecida a tabela de pontuação constante no ANEXO II deste Edital e obedecida a escala de pontuação estabelecida no referido anexo.

6.4.4. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias dos documentos comprobatórios dos últimos três anos (2022/2023/2024).

6.4.5. A ordem de apresentação dos projetos será determinada mediante sorteio a ser realizado pela banca examinadora no dia arguição dos projetos, com horário a ser divulgado pela coordenação no site do programa e mural na FACS.

6.4.6. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia e horário indicado para realização do sorteio e arguição acarretará na desclassificação automática do (a) mesmo (a) no processo seletivo.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

7.1. Os candidatos aprovados nas etapas da Prova de Fisiologia e Prova de Conhecimentos em Língua Inglesa para o MESTRADO serão classificados conforme a nota da análise curricular (Ver subitem 6.4.2). Os candidatos aprovados para o DOUTORADO serão classificados através da média aritmética realizada utilizando as notas das etapas da Arguição do Projeto de Pesquisa e análise Curricular.

Resultado final para Mestrado – Nota da Análise Curricular

Resultado final para Doutorado – Média aritmética das notas da arguição do projeto de pesquisa e Análise curricular.

7.2. Em havendo algum orientador que não tenha nenhum (a) candidato (a) classificado (a), ficará a caráter do (a) orientador (a) de optar ou não em disponibilizar esta vaga, mediante manifestação por escrito, a outro (a) candidato (a) que tenha se classificado (a) para outro orientador e não tenha sido contemplado (a) com a vaga. O (A) candidato (a) a ser remanejado (a) também deverá manifestar por escrito a sua intenção e disposição.

7.3. Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) com possibilidade de remanejamento terá um prazo de 48 horas para manifestar, via e-mail, o interesse em ser remanejado (a) para outro(a) orientador(a).

7.4. Em caso de empate, o (a) candidato (a) que apresentar maior pontuação na análise curricular terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de data de nascimento mais antiga.

7.5 O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.

7.6. A lista de suplência indicada no item anterior terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de homologação das matrículas.

8. DOS PRAZOS, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá no dia 24/02/2025. O resultado será disponibilizado no site do PPGMCF/UERN na página de Processos Seletivos: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1060

8.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar do processo seletivo até o dia 25/02/2025, via eletrônica (selecaoppgmcf@gmail.com) (ANEXO IV).

8.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo 2024 ocorrerá até o dia 27/02/2025. O resultado será divulgado por meio de listagem em ordem decrescente de classificação disponibilizado no site do PPGMCF/UERN https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1060, no jornal oficial da UERN – JOUERN e no site oficial da UERN (www.uern.br).

8.4. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital até o 7º dia de sua publicação.

8.5. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

8.6. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: a) homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais; b) resultado preliminar da prova escrita de conhecimento em fisiologia; c) da prova de língua inglesa; d) da arguição do projeto de pesquisa; e) da arguição e avaliação curricular; da homologação do resultado preliminar do processo seletivo.

8.7. As impugnações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação. O documento está disponível no

site do programa https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1060, devendo ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail pmpgcf@uern.br, com o assunto “RECURSO”, até as 23h59min da data estipulada para os pedidos.

8.8. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

8.9. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no calendário apresentado no item 10.

8.10. Os pedidos de recursos serão divulgados na página do programa, em data previamente estabelecida no cronograma deste edital, item 10.

9. DO PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FISIOLOGIA

1. Potencial de membrana e potencial de ação
2. Sistema nervoso autônomo
3. Transmissão sináptica
4. Regulação da pressão arterial
5. Mecânica respiratória e difusão de gases
6. Eixo hipotálamo-hipofisário
7. Pâncreas endócrino
8. Filtração glomerular e reabsorção tubular
9. Motilidade gastrintestinal, absorção e digestão

Bibliografia recomendada:

- 1) Tratado de Fisiologia Médica. Guyton & Hall, 13ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2017.
- 2). Berne & Levy. Fisiologia. B.M. Koeppen & B.A. Stanton, 6ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2009.
- 3). Fisiologia Básica. R. Curi & J. Procópio, 2ª ed., Guanabara Koogan, 2017.
- 4). Fisiologia. M.M. Aires, 4ª ed. Guanabara Koogan, 2012.
- 5). Fisiologia Humana – Uma Abordagem Integrada. D. Silverthorn, 7ª ed. Artmed,

2017.

10. DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Período de inscrição (somente online)	De 02/01/2025 a 22/01/2025
Homologação preliminar das inscrições	Até o dia 27/01/2025
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até o dia 28/01/2025
Homologação final das inscrições	Até 31/01/2025
Prova escrita de conhecimento em fisiologia	04/02/2025
Resultado preliminar da prova de conhecimento em fisiologia	Até o dia 10/02/2025
Recursos ao resultado preliminar da prova de conhecimento em fisiologia	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final da prova de conhecimento em fisiologia	Até o dia 14/02/2025
Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	04/02/2025
Resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	Até o dia 10/02/2025
Recursos ao resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final da prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	Dia 14/02/2025
Arguição Curricular (Para Mestrado) Apresentação do projeto de pesquisa e Arguição Curricular (para Doutorado)	19/02/2025
Resultado preliminar da arguição do projeto de pesquisa e arguição e análise de currículo	Dia 20/02/2025
Recursos ao resultado preliminar da arguição do projeto de pesquisa e arguição curricular	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado preliminar do processo seletivo	24/02/2025
Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar

Resultado final do processo seletivo	Até o dia 27/02/2025
Matrículas	21/03/2025

OBS1: - Todas as etapas serão realizadas segundo o horário de Brasília. Atraso ou ausência do (a) candidato (a) em qualquer etapa da seleção implicará em sua imediata desclassificação do processo seletivo.

OBS2- Caso seja necessário alteração da data da prova ou entrevistas em função do número de candidatos (as) inscritos (as), as alterações serão publicadas no site e na secretaria do PPGMCF/UERN, com a devida antecedência.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) ocorrerá no dia 21/03/2025 e será feita de forma online a partir do envio dos documentos digitalizados em arquivo único em PDF para o e-mail: pmpgcf@uern.br.

11.2 Para a efetivação das matrículas, os candidatos deverão enviar:

- a) Cópia dos documentos pessoais informados no ato da inscrição (itens 2.5.1 e 2.5.3);
- b) Cópia do visto de estudante (para alunos estrangeiros);
- c) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (máximo 6 meses);
- d) Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso (máximo 6 meses);
- e) Para os candidatos aprovados na cota étnico-racial na modalidade indígena deverá fornecer cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.
- f) Para os candidatos aprovados na cota étnico-racial na modalidade autodeclarado preto e pardo deverão anexar o documento que comprova sua característica emitido pela comissão de heteroidentificação da UERN.
- g) Para os candidatos aprovados na cota pessoa com deficiência deverão anexar o documento emitido pela junta multiprofissional da UERN que comprove sua deficiência.
- h) Termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso assinado.

11.3. Todos os documentos devem ser digitalizados dos originais, não serão aceitos digitalização de cópias.

11.4. A ausência de quaisquer desses documentos implicará na não efetivação da matrícula.

11.5. O (A) candidato (a) tem ciência que deverá cumprir 8 (oito) créditos (mestrado) e 12 (doze) créditos (doutorado) em uma das instituições nucleadoras.

11.6. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

12. DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

12.1. O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) deverá apresentar-se à Junta Multiprofissional, levando os documentos, laudos e exames originais, que comprovem sua deficiência, em data, local e horário que serão informados pela secretaria após agendamento com a equipe médica.

13. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

13.2. A autodeclaração do candidato de que é negro goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso do indígena, da apresentação de documentos.

13.3. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

13.4. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

14. DAS BOLSAS E AUXÍLIOS

14.1. A seleção do (a) candidato (a) não implica em compromisso de bolsa por parte do Programa ou Agência de Fomento.

14.2. Em havendo disponibilidade, os bolsistas serão selecionados por meio de Edital específico, a ser divulgado posteriormente. Poderão concorrer a bolsa todos os estudantes regulares que se encaixarem nas normas da CAPES (Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social).

14.3. A seleção do candidato não implica em compromisso institucional de auxílios relativos ao custeio da permanência do estudante nas instituições nucleadoras, bem como em eventos. Havendo disponibilidade orçamentária, os procedimentos de custeio serão definidos à posteriori.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, provas e matrícula, quando verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

15.2. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do PPGMCF, prédio da FACS/UERN, Sala das Pós-Graduações, rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360, Mossoró-RN. E-mail: selecaoppgmcf@gmail.com e no site: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1060

15.3. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pelo Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade, conforme seu regimento.

15.4. Será excluído do Processo Seletivo 2025 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

15.5. O Programa PPGMCF/UERN não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

15.6. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2025 do PPGMCF/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

15.7. O Processo Seletivo regido por este Edital é válido por 12 meses a partir da data de sua publicação, havendo a possibilidade de chamada pública para candidatos suplentes no caso de surgirem novas vagas para mestrado/doutorado durante sua vigência.

Mossoró-RN, 16 de Dezembro de 2024.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Coordenador do PPGMCF/UERN

Portaria Nº - 3911/2024-GR/UERN